



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Artes  
Curso de Especialização em Artes modalidade EAD

## EDITAL Nº 5/2024

### SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR 2024-1

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Artes, modalidade à distância, em 20 de janeiro de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de **seleção dos candidatos** ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Artes da UFPel modalidade EAD estarão abertas no período de **20 de Janeiro a 20 de fevereiro 2024** exclusivamente pelo link disponível. Para efetuar sua inscrição, clique <https://forms.gle/4TzkQqGh2Kbq5fxZA>

1.2 Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em qualquer área de conhecimento.

1.3 É obrigatório anexar cópia digital em PDF dos seguintes documentos no ato da inscrição:

<b>A</b>	Fotocópia <i>autenticada</i> do Diploma de Graduação, em formato PDF, ou atestado de conclusão de Curso, com previsão de Colação de Grau prevista em momento anterior ao início das aulas, também em formato PDF, o qual deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula;
<b>B</b>	Curriculum Lattes, em formato PDF;
<b>C</b>	Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
	Fotocópias, em PDF, dos seguintes documentos:

	<p>1 - RG <i>autenticado</i>;</p> <p>2 - CPF;</p> <p><b>D</b> 3- Certidão de Quitação Eleitoral, disponível pelo site <a href="https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a></p> <p>4 - Certificado de Reservista, quando for o caso;</p> <p>5 - Certidão de Nascimento <i>autenticada</i> ou de Casamento (em caso de mudança do nome), também <i>autenticada</i>;</p>
<b>E</b>	Fotografia 3x4.
<b>F</b>	Carta de Intenções, em PDF.
<b>G</b>	<p>Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição para o processo seletivo, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito exclusivamente por GRU, através do link: <a href="https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru">https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru</a>, sendo os dados abaixo indicados:</p> <p>Unidade Gestora (UG): 154047</p> <p>Código de Recolhimento: 28900-0</p>

1.4 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que anexarem na ficha de inscrição, no lugar do comprovante de pagamento, o comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007. O documento deverá ser gerado no endereço [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/). O Programa consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição. Este documento deve ser anexado ao formulário em formato PDF.

1.5 Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

1.6 Informações podem ser obtidas através do e-mail [artesead@ufpel.edu.br](mailto:artesead@ufpel.edu.br) ou com o polo UAB próximo de você.

1.7 É necessário que o candidato tenha disponibilidade para acompanhar as atividades do curso e participar de encontros presenciais no polo para o qual se inscreveu (a alocação dos cursistas em um polo será feita com base em informação de preferência de polo, registrada no formulário de inscrição). Caso existam vagas ociosas em algum polo, os candidatos aprovados excedentes em outros polos poderão ter a oportunidade de remanejamento, caso optem.

1.8 Haverá, pelo menos, um encontro presencial, que poderá ter a data alterada conforme necessidade do Colegiado

1.9 A homologação das inscrições será publicada no dia **01 de março de 2024**.

## 2. DA SELEÇÃO

2.1 O Exame de Seleção ao Curso será realizado em 01(uma) fase, contemplada apenas pela Prova de Títulos e uma Carta de Intenções que serão avaliados por uma Comissão de Avaliação. A Prova de Títulos será analisada pelo currículo comprovado, que terá peso 70; a carta de intenções terá peso 30; totalizando 100 pontos

2.2 As etapas são classificatórias e obedecem ao número de vagas.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 No link de inscrição o candidato deve indicar a sua pontuação conforme o quadro 1 (Prova de títulos).

3.2 É exclusiva do candidato a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

3.3 Os comprovantes da pontuação serão solicitados em até 48h após a homologação das inscrições. Apontando quaisquer inconformidades, o candidato será desclassificado do certame.

3.4 Na Prova de Títulos serão avaliados os seguintes itens:

**Quadro 1 - Prova de Títulos**

Participações em Atividades		Pontuação	Pontuação Máxima
Participação em projetos de pesquisa		1 por ano	10 pontos
Produção bibliográfica	1 - Artigos em revistas e/ou periódicos	1 por atividade	20 pontos
	2 - Capítulo de livro	1 por atividade	
	3 – Livros		

Participação em projetos de ensino	1 por ano	5 pontos
Participação em projetos de extensão	1 por ano	5 pontos
Participação como ministrante (palestrante, oficina) em congressos ou seminários	0,5 por atividade	10 pontos
Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares	0,2 por atividade	10 pontos
Tempo lecionando na educação básica	1 por ano	10 pontos

O somatório final não poderá exceder 70 pontos.

3.5 A **carta de intenções** deverá ser digitalizada, fonte 12 Times New Roman ou Arial, espaçamento entre linhas de 1,5 e não poderá ultrapassar duas (2) páginas. Nela, o candidato deverá explicitar: a) os motivos que o levaram a escolher o curso de Especialização em Artes (10 pontos); b) suas expectativas em relação ao curso (10 pontos); c) seus objetivos e ganhos pessoais e profissionais com o curso (10 pontos).

#### 4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas neste Edital 200 vagas (duzentas vagas) distribuídas em 7 polos de apoio presencial, conforme o Quadro 2:

**Quadro 2**

<b>Polos</b>	<b>Vaga</b>	<b>Endereço e dados de contato</b>	<b>Contato</b>
<b>Arroio dos Ratos</b>	20	Av. João Pereira da Silva, 550 Bairro: Centro	(51) 3656-3087 e-mail: <a href="mailto:polouabar.rs@gmail.com">polouabar.rs@gmail.com</a>
<b>Camargo</b>	20	R. Padre Stripulli, 459 - Centro, Camargo	(54) 33571153 <b>E-mail</b>

			<a href="mailto:polouabcamargo@gmail.com">polouabcamargo@gmail.com</a>
<b>Cruz Alta</b>	35	R. Guilherme Costa, 314 - São Genaro, Cruz Alta	(55) 999587666 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:uabpolocruzalta@gmail.com">uabpolocruzalta@gmail.com</a>
<b>Esteio</b>	30	Rua Alegrete, 455 - Parque Amador - Esteio/RS	(51) 3433-8536 / 51 992622210 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:polo.uab@educaesteio.com.br">polo.uab@educaesteio.com.br</a>
<b>Novo Hamburgo</b>	40	R. David Canabarro, 20 - 7º andar Centro	51 99755 6206 <b>e-mail:</b> <a href="mailto:uabnh@novohamburgo.rs.gov.br">uabnh@novohamburgo.rs.gov.br</a>
<b>Sant'Ana do Livramento</b>	25	R. Rivadavia Corrêa número 1271, centro, Santana do Livramento	(55) 39681043 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:polouabliv.rs@gmail.com">polouabliv.rs@gmail.com</a>
<b>Sobradinho</b>	30	Rua Honório Guerreiro, 270 Bairro: Vera Cruz	(51) 3742-1661 <b>E-mail:</b> <a href="mailto:polouabsobradinho.rs@gmail.com">polouabsobradinho.rs@gmail.com</a>

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os candidatos selecionados constarão em lista organizada por polo e pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no dia **06 de março de 2024** na página do Curso junto com uma lista de suplentes no endereço <http://wp.ufpel.edu.br/artesead>

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos referentes ao resultado da homologação das inscrições e de qualquer uma das fases da avaliação devem ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação, através do e-mail [artesead@ufpel.edu.br](mailto:artesead@ufpel.edu.br), no prazo de até 72h, contados a partir da divulgação dos resultados.

6.2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Avaliação e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em Artes, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## **7. DAS MATRÍCULAS**

7.1 As matrículas serão realizadas pela Secretaria do Curso com base na documentação enviada pelo candidato no ato da sua inscrição no certame.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver:

- Maior titulação;
- Maior tempo de docência (comprovado) na Educação Básica;

8.2. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

8.3. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

8.4. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

8.5. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Lato Sensu da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 16 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Josias Pereira da Silva  
COORDENADOR DO CURSO

De acordo:

---

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

Profa. Dra. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **JOSIAS PEREIRA DA SILVA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 16/01/2024, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 16/01/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 17/01/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2492729** e o código CRC **2EE3A7BB**.

---

Referência: Processo nº 23110.000009/2024-54

SEI nº 2492729